



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**LEI Nº. 740/2015.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2015 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:*

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal do exercício de 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	15.451.1108.2.015	000*	Manutenção das Atividades de Obras, Limpeza e Serviços Públicos	4.4.90.51.00	110.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>110.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 3º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	005	28.843.1118.0.001	000*	Amortização da Dívida Pública	4.6.90.71.00	110.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>110.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 14 de Outubro de 2015.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**